



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.169 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoria: Vereador Dr. Pedro Mario Gomes da Graça

**“INSTITUI A INFORMATIZAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM
TODAS AS SUAS JURISDIÇÕES NO
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar informatização da Secretaria Municipal de Saúde, Clínicas de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Almoarifados, Prontos Atendimentos e Farmácias Populares.

Art. 2º - As edificações prediais do município devem conter estrutura condizente com os serviços de informatização prestados pelos atuantes locais.

Art. 3º - Deverão ser adquiridos equipamentos adequados às necessidades das atividades locais dos profissionais de saúde e os demais colaboradores locais.

Art. 4º - Será necessária a capacitação dos profissionais já existentes que prestam serviços e será exigido para os novos colaboradores que adentrem em tais áreas, capacitação básica em informática.

Art. 5º - Deverá essa informatização, com advento de bancos de dados e outros recursos informáticos, ser utilizados os que já estão em uso pela União e/ou pelo Estado, e em caso de incompatibilidade com a demanda local, deverá ser desenvolvido um sistema que será parametrizado com os sistemas existentes na União e/ou Estado.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a captar recursos junto aos órgãos competentes da União e do Estado, para a realização do contido na presente Lei.

Art. 7º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de maio de 2021.

Jose Phillipe da Silva
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Edmilson da Silva de Oliveira
Vice-Presidente

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal